ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Visto do hoje em [illegible] sob nº 097 no
v. Nº 001/9 as fls. 7V às 10:31
Mauriti (Ce), 16 de ABRIL de 20 11
Servidor Responsável

PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"

LEI MUNICIPAL Nº 1017, de 11 de abril de 2011.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE PALESTINA DO CARIRI E ADJACÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE PALESTINA DO CARIRI E ADJACÊNCIAS.**

Art. 2º - O presente convênio tem por objetivo efetivar repasse financeiro à referida associação para desenvolvimento de suas ações conforme as determinações do Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da Lei correrão por conta das consignações da Lei Orçamentária Municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de insuficiência.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 11 de abril de 2011.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL